Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO Nº 026/2022

PROCESSO SEI 04016-00096338/2022-54

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49**, e do outro lado a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, estabelecida à AVENIDA ANAPOLIS, S/N QD 29-A, LT 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP 74911-360, telefones (62)3088-9700, e-mail: *contato@cientificahospitalar.com.br / ejm.representacoes@gmail.com*, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDER JOSÉ MENDES**, portador do **RG nº 4595850 DGPC/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 001.426.721-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Primeiro termo aditivo ao contrato nº 260/2023, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 50% *(cinquenta por cento)* ao CONTRATO 260/2023 apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (125455159), *(ii)* do **aceite** da **CONTRATADA** quanto ao Acréscimo (125562575), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR (127555882), *(iii)* do Parecer SEI-GDF n.º 42/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC (127547509) emitido pela Assessoria Jurídica e (*v*) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O acréscimo de aproximadamente 50% *(cinquenta por cento) ao Contrato 260/2023*.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após assinatura do presente termo aditivo, o valor da contratação SERÁ ALTERADO, de acordo com o pedido de acréscimo ao contrato apresentado pela área demandante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do contrato com o acréscimo passará de **R$ 7.838,40 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** para **R$ 11.757,60 (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, conforme o descritivo abaixo:**.**

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	ADITIVO	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL (INICIAL +ADITIVO)	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO + ADITIVO
3	28	SERINGA 60ML ISENTA DE PVC P/ QUIMIOTERAPIA LUER LOCK. SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DILUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPATÍVEL COM DROGAS QUIMIOTERÁPICAS. MATERIAL: POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; CILINDRO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL QUE IMPEÇA A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO - AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE SER ISENTO DE LÁTEX E AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM	R$ 2,30	1704 unidades	5.112 unidades	R$ 3.919,20 (aproximadamente 50%)	R$ 7.838,40	R$ 11.757,60

		MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, DEVE TER BICO LUER LOCK QUE FAVOREÇA BOA FIXAÇÃO EM AGULHA, COM ESCALA DE MILILITRO (A CADA 1ML) VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA						

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no CONTRATO 260/2023 (116103030).

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DO FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das parte.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

CONTRATADA

EDER JOSÉ MENDES
Representante Legal
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Documento assinado eletronicamente por **EDER JOSE MENDES, RG n.º 4595850 - DGPC/GO**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9**, **Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/11/2023, às 21:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **127628274** Código CRC: **744338DA**.

Criado por 00013045, versão 4 por 00013045 em 23/11/2023 11:43:27.